

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

ATA N.º 03/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: - -----

Aos **cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de fevereiro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre a decisão de adesão à parceria Guardiões do Mira para apresentação de candidatura conjunta ao Aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 Parcerias para a Coesão Não Urbanas; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a alteração à Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, relativo à dinamização de aulas de expressão dramática destinadas a alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar de todos os níveis de escolaridade; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar - Relatório da Fase de Participação Procedimental; ---

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar-ALMOVIMENTO, destinado a suportar os encargos com a aquisição de casacos para os alunos das Escolas da Associação; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinário, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, com vista a apoiar as inscrições dos atletas; -----

1.7 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente para pagamento dos encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas, no decurso da época desportiva; -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no âmbito da comparticipação financeira a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho; -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

1.9 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA, no âmbito da comparticipação financeira a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.10 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS:-----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Sr. Presidente referente aos apoios, a facultar às Freguesias da área territorial de Almodôvar, para organização e promoção de Feiras Temáticas.-----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

3.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 02/2025, da reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro.-----

3.2 - FINANÇAS:-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2 - Apreciação e deliberação da Proposta de aprovação do Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" com vista à posterior incorporação do saldo de gerência de 2024; -----

3.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2025;-----

3.2.4 - Apreciação e deliberação sobre a criação de novos preços no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais Bens para venda no MESA; -----

3.2.5 - Apreciação e deliberação sobre a participação de danos patrimoniais no âmbito de Responsabilidade Civil Extracontratual do Município de Almodôvar.-----

4. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL:-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre o destaque de prédio urbano sito em Almodôvar;

4.2 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada "Creche Municipal de Almodôvar", aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do procedimento; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Execução da empreitada "Centro de Saúde da Semblana"; -----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Execução da empreitada "Centro de Saúde do Rosário".-----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

5.1 - Ratificação do despacho da Senhora Vice-Presidente sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, da 1.ª fase de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens;-----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre o pagamento de encargos supervenientes no âmbito dos Protocolos de Colaboração de implementação da AEC - Red@lmodôvar e desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família 2024/2025 celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar.-----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do executivo da Câmara Municipal -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – RELATÓRIO – AULAS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor do relatório, exarado pela Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, no âmbito do Protocolo de colaboração que visa a dinamização de aulas de expressão dramática destinadas a alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar de todos os níveis de escolaridade, solicitado pelo Senhor Vereador António Sebastião.-----

Foi facultada uma cópia do documento aos Senhores Vereadores. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CÁLCULO DEFINITIVO DO PRÓ-RATA PARA 2024 E PROVISÓRIO PARA 2025-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento de que os Serviços Municipais competentes apresentaram o cálculo da taxa do Pró-Rata definitivo para 2024 e provisório para 2025, cujo valor se manteve nos 2%.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o *“Período Antes da Ordem do dia”*, de **60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenções do executivo: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que na última reunião de Câmara foram abordados os apoios sociais e a comunidade estrangeira a residir e trabalhar no concelho. Ficou com a ideia que o Agrupamento de Escolas estaria a fazer uma pesquisa mais elaborada sobre esta comunidade, tendo solicitado que lhe enviassem esse estudo se realmente ele existe. Falou-se da comunidade estrangeira, não temos os números exatos e teve a percepção que foi afirmado aqui que a Escola teria mais informação, por isso a solicitou. -----

Quis também saber qual é a posição que o executivo tem sobre os recentes problemas de saúde que têm afetado alguns funcionários, de origem não detetada, que suscitam algumas interrogações face às condições de trabalho. -----

Refere-se às funcionárias que estão internadas com problemas, cuja origem é desconhecida e, preocupa-o se estão relacionados com o ambiente de trabalho na Câmara, uma vez que nas duas funcionárias há semelhanças no quadro clínico, o que é estranho, e a ambas foi questionado sobre contacto com aves, o que o leva a pensar se estará, ou não, relacionado com os pombos que proliferam nos telhados dos dois edifícios. Há diligências por parte da Câmara para apurar isso? Está a ser feita alguma coisa?-----

Sabe que há muitas dificuldades para resolver este problema dos pombos, mas alguma coisa tem de ser feita. Temos a instalação dos aparelhos de ar condicionado nos telhados onde estão os pombos e pode de alguma maneira afetar a qualidade de vida nos edifícios. -----

Sabe também que o espaço ocupado pela Secção Recursos Humanos deixou entrar muita água, segundo se crê por o telhado estar obstruído e ter telhas levantadas por causa dos pombos e sente-se na obrigação de levantar estas questões. -----

Temos um delegado de saúde e pode-se fazer um esforço conjunto para avaliar essa situação e não deixar que haja repercussões mais graves. -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

O **Senhor Presidente** agradeceu a preocupação, que é de todos nós. Em relação aos casos de saúde não está nada provado, desconhece-se por enquanto a sua origem, mas realmente os médicos para fazer o despiste questionaram se estavam ou estiveram em contacto com aves.

A questão dos pombos, há uma semana havia muitas goteiras e os nossos funcionários foram desentupir e limpar o telhado, já gastamos muito dinheiro e não conseguimos resolver o caso. Os pombos levantam as telhas e sujam muito o telhado obstruindo o escoamento da água da chuva que se acumula e provoca as goteiras mas, por agora, está resolvido. -----

Até que ponto os pombos se relacionam com a doença das funcionárias desconhecemos. Falou com as funcionárias para que solicitem análises específicas para nos poderem ajudar e, a confirmar-se, poderemos tomar uma posição junto do ICNF. Estamos a contratar uma empresa para colocar gaiolas, porque os falcões só estão disponíveis num determinado período. Vamos colocar gaiolas no Convento, nos dois edifícios da Câmara, na Escola e já deu indicações ao veterinário municipal que recolha de cada uma dessas gaiolas 1 ou 2 pombos para fazerem análises em Évora e assim aferir se têm doenças. -----

Só em caso de detetarmos algo é que poderemos ter autorização para abate dos animais. -

Até agora nada indica que haja doença mas, sem os exames específicos, não podemos abater os animais. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião**, disse que esta ação relacionada com os pombos deve ser permanente para não se atingir estas proporções de agora. -----

Quando foi Presidente, também tivemos estes problemas e foram tomadas um conjunto de medidas diversificadas que contribuíram para amenizar e controlar essa situação. -----

Há que avançar e tem de se tomar medidas. Não o espanta se disserem que esta doença dos funcionários está relacionada com os pombos. São situações que se agravam sem darmos por isso e chegam a uma situação limite. Devem-se tomar todas as medidas possíveis e esgotá-las todas. -----

Continuando, referiu que congelaram o Regulamento e aprovaram umas Normas para que a atribuição das bolsas de estudo e tinha como um dos objetivos tornar esse processo mais célere, já estamos em fevereiro e parece-lhe que vai tudo continuar na mesma. -----

A **Senhora Vice-Presidente** aclarou que na plataforma que partilham com o Agrupamento Escolas são identificados alguns aspetos sobre a comunidade estrangeira e esses números foi os que partilhou na reunião anterior, referindo as várias nacionalidades e o seu número total de 106 alunos, de qualquer forma, vai questionar se o agrupamento tem algum estudo mais pormenorizado. -----

Disse igualmente, que entretanto conseguiu obter os dados estatísticos disponíveis que remeteu, neste momento, por email aos senhores vereadores. -----

Quanto às bolsas de estudo estão a ser analisadas pelo júri e está a prever que sejam presentes à próxima reunião de Câmara. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** explicou que só através de exames específicos se poderá saber a origem destes problemas de saúde, têm que ter dados concretos para que se possa relacionar aos pombos. As entradas da Câmara estão sujas com dejetos que podem ter sido pisados e causar infeção respiratória ou urinária ou também o Ar Condicionado mas, temos de apanhar os pombos e mandar fazer as análises para sabermos. -----

Prosseguindo, quis saber como ficou a questão do autocarro que levantou na reunião anterior, se sempre pode haver um ajuste no horário deste autocarro para que os alunos não fiquem à espera 1:30 horas. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que relativamente ao autocarro da TRIMBAL que faz o circuito da Aldeia dos Fernandes, o que temos em funcionamento é o horário que existe há anos, não é diferente dos anos anteriores e serve também a população em geral, este transporte não é exclusivo para alunos. -----

Temos alunos que frequentam as aulas de apoio e os outros que têm de esperar 1:30 horas mas sempre foi assim. As aulas de apoio são recomendadas e quem não as frequenta tem de ficar à espera porque é difícil fazer coincidir o horário da escola e o da TRIMBAL. Neste circuito existem pessoas externas a utilizá-lo e a empresa não pode mudar horários consoante os horários da escola. Recordou, a título de exemplo, o caso do Rosário, que há anos insistem com a TRIMBAL para fazerem um circuito e ainda não conseguiram, para colmatar esta situação e, apesar de a Câmara não ter essa responsabilidade pública, tem assegurado esta volta não só para os alunos mas também para a população em geral, mas neste caso nem há alternativas. -

Fica preocupada com o facto de estes alunos terem de esperar tanto tempo mas sempre foi assim. -----

Relembra que de antemão não sabemos quais os circuitos dos transportes, os horários são difíceis de gerir e, neste momento, está fora de questão que este transporte seja assegurado pela Câmara porque já estamos muito sobrecarregados, não conseguimos dar resposta e existe esta alternativa da TRIMBAL. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** referiu que têm de criar mais uma carreira e explicar à população. Têm de tentar junto da TRIMBAL esta nova volta que nunca se pediu e até pode ser aceite.-----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADESÃO À PARCERIA GUARDIÕES DO MIRA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA CONJUNTA AO AVISO ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 PARCERIAS PARA A COESÃO NÃO URBANAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo o protocolo de parceria para a constituição de consórcio "Rede Regeneração Rio Mira (ReMira)", bem como a Informação n.º 4177, exarada em 29 de janeiro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

"ASSUNTO: Aviso para Apresentação de Candidaturas ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 - Parcerias p/ a Coesão Não Urbanas "Rede Regeneração Rio Mira (ReMira)" -----

Informação: -----

1. Foi publicado Aviso para a Apresentação de Candidaturas do ALENTEJO 2030 para financiamento de "**Parcerias para a Coesão não Urbanas - Concurso para apresentação de Estratégias e Planos de Ação na Região Alentejo**".-----

2. As Parcerias para a coesão não urbanas, instrumento focado em **estratégias específicas de desenvolvimento local**, têm como objetivos o reforço da capacidade dos territórios para mobilizarem conhecimento; a dinamização da atividade económica local para atrair pessoas e investimento, através de abordagens inovadoras em contexto rural, envolvendo a criação de parcerias locais, para resposta a desafios territoriais específicos, tendo que cumprir o disposto no art.º 29.º do Reg. (EU) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24/06.-----

3. As candidaturas podem ser apresentadas por consórcios de entidades, liderados por entidades que sejam consideradas pessoas coletivas de direito público ou direito privado, sem fins lucrativos: Autarquias Locais, Associações empresariais, Comunidades Intermunicipais, Agências e Associações de Desenvolvimento Regional ou Local. -----

4. O Município de Almodôvar foi convidado a integrar a **parceria Guardiões do Mira**, liderada pela Project Earth, com o intuito de se apresentar uma candidatura no âmbito do referido Aviso. -----

5. Este projeto tem a designação "**Rede Regeneração do Rio Mira**" (ReMira) que irá abranger:

- Proprietários/arrendatários integrados na faixa de proteção ecológica do rio Mira (número de cadastros prediais: 857),-----

- Comunidades ribeirinhas, -----

- Câmaras Municipais de Almodôvar, Ourique e Odemira, -----

- Juntas de Freguesia atravessadas pelo rio (V. N. Milfontes, Longueira/Almograve, São Luís, S. Salvador/ S. Maria, Boavista dos Pinheiros, Saboia, Santa Clara-a-Velha, S. Martinho das Amoreiras, S. Marcos da Serra, Ourique, Aldeia dos Fernandes, Santa Clara-a-Nova), -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

- APA - Agência Portuguesa do Ambiente,-----
 - ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas,-----
 - Outras organizações e agentes públicos e privados com relação com o Rio. -----
6. Integram a parceria, até ao momento, as entidades parceiras que iniciaram o processo, e que agora convidam os municípios de Almodôvar, Ourique e Odemira:-----
- Project Earth, -----
 - Mossy Earth, -----
 - Regenerativa Cooperativa Integral, -----
 - Rewilding Sudoeste, -----
 - Universidade de Évora, -----
 - ESDIME -----
7. O projeto tem a **duração de 3 anos** com início previsto na primavera de 2025 e um **orçamento** de €600.000 (€200.000 por ano).-----
8. Para a realização das atividades dividiu-se o Rio em 4 secções: Almodôvar, Ourique, Odemira Montante (interior), Odemira Jusante (litoral). -----
9. O projeto tem as seguintes **componentes**:-----
- Mapeamento e compilação de informação, -----
 - Identificação e reconhecimento dos participantes da rede (Processo de mapeamento dos stakeholders), -----
 - Ativação da rede com contactos de proximidade, -----
 - Capacitação da rede, -----
 - Cocriação de um plano de regeneração para a faixa de proteção ecológica,-----
 - Intervenções regenerativas demonstrativas de boas-práticas, -----
 - Ações e ferramentas de disseminação e sensibilização. -----
10. A participação dos Municípios na realização das **atividades** consiste no seguinte:-----
- Participar nalgumas atividades que se realizam na(s) secções do Rio dentro do seu território,
 - Participar numa reunião mensal de coordenação, -----
 - Identificação como parceiro do consórcio em todos os materiais de comunicação. -----
11. Para formalizar esta adesão à parceria, o Município de Almodôvar deve proceder à assinatura do **Protocolo de Parceria**, documento que se apresenta em anexo a esta informação. -----
12. O Município de Almodôvar, na qualidade de entidade parceira, assumirá as seguintes **obrigações**: -----
- a) Execução: São os responsáveis por realizar as tarefas e atividades definidas no formulário de candidatura e pelo círculo de governança do qual fazem parte, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos.-----
 - b) Tomada de decisões: Participam ativamente da tomada de decisões que afetam o trabalho do círculo, garantindo que as soluções sejam adequadas ao contexto local. -----
 - c) Adaptação: São os primeiros a perceber as necessidades e os desafios do local, podendo adaptar as ações do círculo de acordo com as mudanças do ambiente. -----
 - d) Representação: Representam o círculo local nas reuniões mais amplas da organização, levando as suas necessidades e contribuindo para as decisões estratégicas. -----
 - e) Relações com a comunidade: Interação com a comunidade local, construindo relacionamentos e representando a organização.-----
 - f) Periodicidade: Reúnem mensalmente para desenvolvimento e execução dos projetos-----
13. Mais concretamente, por força do presente Protocolo, incumbirá ao Município participar em ações de mapeamento e diagnóstico através de recolha e compilação de informação, de identificação dos participantes da rede e nos respetivos encontros com os proprietários no seu território e na cocriação de Plano de regeneração das margens do rio Mira. -----
14. No que respeita à vigência do Protocolo, prevê-se que o mesmo entre em vigor na data da sua assinatura, e cesse os seus efeitos com cumprimento, por ambas as partes, das respetivas obrigações.
15. Conforme versa na estimativa orçamental anexada ao referido Protocolo, poderão estar equacionados alguns encargos financeiros para o Município de Almodôvar no que diz respeito à cocriação do Plano de regeneração das margens do rio Mira, em moldes a apurar conforme aprovação da candidatura. -----
- Proposta de decisão:** -----
- Face ao exposto, propõe-se à aprovação superior a adesão à parceria Guardiões do Mira mediante assinatura do Protocolo de Parceria e nomeação de responsável pela coordenação da participação do Município no projeto. -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

À consideração superior,"-----

Face ao exposto, o **Senhor Presidente** propôs que o Executivo ratifique a sua decisão e, desta forma, aprove a adesão do Município a esta parceria. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber o que está concretamente em causa quando se fala de regeneração do Rio Mira.-----

O **Senhor Presidente** explicou que se trata, designadamente, da limpeza e proteção dos leitos, manutenção de açudes, executados sem maquinaria. -----

O Protocolo de parceria em apreço faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 4177, prestada pelos serviços, **a adesão do Município para apresentação de candidatura conjunta**, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 Parcerias para a Coesão Não Urbanas;-----

2.º - Aprovar a adesão à parceria Guardiões do Mira, mediante **assinatura do Protocolo de Parceria**, integrando o projeto para a constituição de consórcio "Rede Regeneração Rio Mira (ReMira)"; -----

3.º - Aprovar a designação da Técnica Superior, Dra. Jamília Machado, **como responsável pela coordenação do projeto**, por parte do Município de Almodôvar; ----

4.º - Aprovar as cláusulas do Protocolo, subscritas pelo Senhor Presidente em nome do Município; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - ALTERAÇÃO À MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE - OFICINA DE COMUNICAÇÃO E CRIATIVIDADE, RELATIVO À DINAMIZAÇÃO DE AULAS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA DESTINADAS A ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 4126, exarada a 28 de janeiro, pelo Técnico Superior, Dr. Manuel Campos, bem como uma minuta de Adenda ao protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, no âmbito da dinamização de aulas de expressão dramática destinadas a alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar de todos os níveis de escolaridade, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Continuando, aclarou que em 08 de janeiro a Câmara Municipal, nos termos do Protocolo em apreço, deliberou aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor máximo de 9.868,80€, para fazer face às despesas elencadas no Anexo I.-----

Vem agora a Associação esclarecer que também será necessário incluir o pagamento do IVA.-----

Após análise, ficou então apurado que o valor global do protocolo orçaria os 11.128,00€.-----

Face ao exposto propõe que o executivo delibere aprovar esta Adenda ao protocolo inicial e reforçar os encargos financeiros associados. -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

A Minuta da Adenda ao Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** --

1.º - Aprovar a Adenda ao Protocolo a celebrar com a Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, no âmbito da dinamização de aulas de expressão dramática destinadas a alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar de todos os níveis de escolaridade, durante o ano de 2025; -----

2.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, para outorgar a presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar que os encargos financeiros associados à celebração deste Protocolo **sejam reforçados** (compromisso n.º 91599 para o ano 2025); -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.3 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 23/2025, exarada em 05 de fevereiro de 2025, bem como o Anteprojeto de Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Continuando referiu, designadamente, que a preservação da cibersegurança desempenha um papel crucial em matéria de segurança nacional e internacional, no funcionamento do Estado e dos agentes económicos, bem como na construção da confiança dos cidadãos no processo de modernização digital da Administração Pública;

Perante o aumento assinalável da quantidade e da sofisticação das ameaças, bem como a crescente utilização e dependência do uso das tecnologias de informação e comunicação por toda a sociedade, afigura-se indispensável assegurar a generalização da cibersegurança na cultura organizacional nas entidades, órgãos e serviços que constituem a Administração Pública, onde necessariamente se incluem as Autarquias Locais, uma vez que tais ameaças podem, desde logo, comprometer a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação, das redes e dos sistemas de informação da Administração Pública e dos operadores de serviços essenciais (designadamente o abastecimento de água e saneamento, e recolha de resíduos); -----

Face ao supra exposto propõe que o executivo delibere aprovar que seja dado **início ao procedimento** de elaboração do Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação.-----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar, que seja dado **início ao procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação**, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; -----

2º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de

Sugestões – Elaboração do Regulamento de Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação”;-----

4º - Que seja dado **conhecimento a todos os trabalhadores** ao serviço deste Município do teor da presente deliberação;-----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 23/2025; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR - RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----

O Senhor Presidente apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 4705, exarada em 04 de fevereiro de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----

Continuando, fez uma sumula da matéria, referindo nomeadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 18 de setembro de 2024, publicitada pelo Edital n.º 179/2024, de 23 de setembro, foi dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 24 de setembro de 2024 e 21 de outubro de 2024, tendo por base regulamento em vigor, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental.-----

Decorrido o período de Participação Procedimental, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

Não obstante, é intenção do executivo municipal proceder a algumas alterações pontuais ao articulado do Regulamento, no sentido de esclarecer algumas dúvidas que têm vindo a ser colocadas no âmbito do início dos procedimentos de concessão do direito de exploração dos Pontos de Venda, bem como de permitir uma dinamização do interior do Mercado Municipal, através da atribuição de novas valências às lojas destinadas a venda de pão, pastelaria e produtos afins, com o aproveitamento do espaço destinado a bancas, que não tem tido qualquer utilização. Estas alterações encontram-se elencados no Anteprojeto de Regulamento, destacando-se aqui, nomeadamente, a alteração ao **Artigo 6.º n.º 2 e ao Artigo 8.º n.º 5.** -----

Propõe-se ainda, **que seja alterado** o Artigo 18.º n.º 1 do Anexo I - Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, aditando-se uma alínea c), nos seguintes termos: “c) *Padarias (interior do Mercado Municipal – 90,00 €*” e sejam adotadas normas transitórias, de forma a assegurar a posição dos titulares dos direitos de ocupação dos postos de venda abrangidos pela presente alteração nos termos descritos no anteprojeto de Regulamento em apreço. ----

Face ao exposto, **o Senhor Presidente propôs** que a Câmara Municipal aprove esta versão final do anteprojeto, que inclui as alterações *supra* referidas, e se submeta sob a forma de Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis.-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que dinamizar o Mercado é muito importante, retirar as bancas pode parecer estranho e acha que devem ser pensadas todas as possibilidades de colocar mesas mantendo as bancas disponíveis. -----

Mais referiu que uma das coisas que pode dinamizar o mercado pode passar por ter mais estacionamento em redor do Mercado e pode-se equacionar a hipótese de usar a cave para estacionamento dos utentes. -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

Também a título de exemplo, quando se faz mercadinhos na Praça da República desviá-los para o Mercado criando maior envolvimento com todos, não sendo concorrentes uns dos outros, mas completando-se e também promover show cooking com produtos regionais. -----

Aclarou que quando remodelou o Mercado, por várias razões, não puderam ser contemplados os estacionamento na cave mas agora poderia ser pensada essa hipótese.

Referiu, igualmente, que se poderia incentivar os produtores locais a vender no Mercado os seus produtos e isentá-los até do pagamento porque os produtores locais são importantíssimos. -----

O **Senhor Presidente** referiu que se fizemos uma análise e vivenciarmos o que se passa no Mercado, tudo nos indica que as bancas que queremos retirar nunca foram utilizadas. Fizeram o investimento, e bem, mas as bancas nunca foram procuradas. Retirar estas bancas em nada prejudica o Mercado e se elas tivessem procura não se tirariam. Colocar as mesas sem retirar as bancas ficaria um espaço exíguo e ficariam no meio da passagem. -----

O **Senhor vereador João Pereira** recorda que existem estacionamento para o Mercado que as pessoas utilizam mal, sendo que o mais grave são os vendedores que estacionam a manhã inteira. Temos falta de espaços para estacionamento e temos de encontrar outras soluções que poderão passar pela colocação de parquímetros ou outro mecanismo a estudar. -----

Quanto aos produtores locais concorda, até se poderiam isentar por deliberação de câmara mas eles não querem ir vender uma vez que a ASAE pede uma serie de requisitos que eles não têm. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a versão final do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, a Projeto de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar; -----

2º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, **a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -

3º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Projeto de Regulamento;- -----

4º - Aprovar que após a publicação do Projeto Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador **“Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”**;- -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR-ALMOVIMENTO, DESTINADO A SUPTAR OS ENCARGOS COM A AQUISIÇÃO DE CASACOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ASSOCIAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 20/2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de um subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar-ALMOVIMENTO, a título excecional, no montante de **€2.000,00** (dois mil euros), destinado a suportar alguns dos encargos com a aquisição de casacos para os alunos de todas as Escolas da Associação.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €2.000,00** (dois mil euros), a transferir para a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar-ALMOVIMENTO, nos termos e com os fundamentos na Proposta n.º 20/2025;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 49028**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 17/2025, exarada em 04 de fevereiro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €1.049,00 (mil e quarenta e nove euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja, 2.ª fase. -----

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €1.049,00** (mil e quarenta e nove euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja, 2.ª fase; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 92117**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS RESULTANTES DA COMPARTICIPAÇÃO DE 75% DO VALOR DOS BILHETES DE INGRESSO DOS APOSENTADOS NAS PROVAS DESPORTIVAS, NO DECURSO DA ÉPOCA DESPORTIVA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 19/2025, exarada em 04 de fevereiro de 2025 através da qual propõe que o Órgão Executivo delibere aprovar os encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época desportiva 2024/2025 (entre setembro de 2024 a maio de 2025), com um valor global estimado até €2.000,00 e, distribuído da seguinte forma: -----

Até 1.000,00€ para o Clube Desportivo de Almodôvar; -----

Até 500,00€ para Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova;-----

Até 500,00€ para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar os encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época desportiva 2024/2025 (entre setembro de 2024 a maio de 2025), com **um valor global estimado até €2.000,00** e, distribuído da seguinte forma:

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

Até 1.000,00€ para o Clube Desportivo de Almodôvar; -----

Até 500,00€ para Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova;-----

Até 500,00€ para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes.-----

2.º - Que a transferência do montante em causa seja assegurada após a entrega dos competentes **documentos de despesa** nos serviços de Câmara Municipal;-----

3.º - Que os encargos procedentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromissos n.ºs 92519,92517,92518**;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.8 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a minuta do Protocolo, bem como a Proposta n.º 22/2025, exarada em 05 de fevereiro de 2025, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, PROPONDO a atribuição de comparticipação financeira, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra a entidade legalmente existente no concelho, no **montante de €79.200,00**, libertado em 12 tranches de 6.600,00€ por mês, a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, nos termos constantes no protocolo, cujo original faz parte integrante da proposta n.º 22/2025. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira anual**, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no **valor global de 79.200,00€** (setenta e nove mil e duzentos euros), no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar; -----

2.º - **Aprovar** que a comparticipação referida no número anterior seja libertada em **12 (doze)** tranches, com periodicidade mensal, no valor de **6.600,00 €** (seis mil e seiscentos euros), **devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;** -----

3.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 92515**; -----

4.º - **Aprovar a Minuta de Protocolo** que tem por objeto definir os termos da colaboração entre o Município de Almodôvar e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no âmbito da atribuição da Comparticipação Financeira Anual, a atribuir no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar; -----

5.º - **Conferir** à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, os poderes necessários para **a outorga do Protocolo**; -----

6.º - **Designar**, o Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Cabrita Guerreiro, **como responsável pela monitorização e acompanhamento** das atividades desenvolvidas pela entidade em referência, durante o ano de 2025; -----

7.º - **Que seja determinado aos competentes Serviços**, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A CERCICOA, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a minuta do Protocolo, bem como a Proposta n.º 21/2025, exarada em 05 de fevereiro de 2025, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, PROPONDO a atribuição de participação financeira, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra a entidade legalmente existente no concelho, no **montante de €8.640,00**, libertado em 12 tranches de 720,00€ por mês, a transferir para a **CERCICOA** - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, C.R.L., nos termos constantes no protocolo, cujo original faz parte integrante da proposta n.º 21/2025. -----

Analizado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira anual, à CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, C.R.L., no **valor global de €8.640,00**, (oito mil, seiscentos e quarenta euros), no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar;-----

2.º - Aprovar que a participação referida no número anterior seja libertada em **12 (doze)** tranches, com periodicidade mensal, no valor de **€720,00** (setecentos e vinte euros), **devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;** -----

3.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 92516;** -----

4.º - Aprovar a Minuta de Protocolo que tem por objeto definir os termos da colaboração entre o Município de Almodôvar e a **CERCICOA** - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, C.R.L., no âmbito da atribuição da Participação Financeira Anual, a atribuir no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar;-----

5.º - Conferir à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, os poderes necessários para **a outorga do Protocolo;** -----

6.º - Designar, a Chefe da DISECDJ, Dra. Paula Espírito Santo, **como responsável pela monitorização e acompanhamento** das atividades desenvolvidas pela entidade em referência, durante o ano de 2025; -----

7.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 4598, exarada em 04 de fevereiro de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir desde **01 de novembro de 2024** até ao dia **31 de janeiro de 2025**, cuja autorização foi emitida, à data, pelos órgãos competentes. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ---

A Câmara tomou conhecimento e deliberou: -----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento**, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

2.1 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE REFERENTE AOS APOIOS, A FACULTAR ÀS FREGUESIAS DA ÁREA TERRITORIAL DE ALMODÔVAR, PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS TEMÁTICAS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 18/2025, exarada em 04 de fevereiro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual se propõe apoiar as Juntas e as Uniãos de Freguesia, prestando-lhes o apoio necessário e dotando-as dos meios financeiros e logísticos imprescindíveis à execução das suas Feiras Temáticas. -----

Mais referiu o Senhor Presidente que ao longo do ano, o Município de Almodôvar pretende oferecer à sua população e a quem o visita um leque variado de eventos e feiras temáticas que contemplam diversificados produtos e momentos de lazer, para todos os gostos e interesses, sendo que cada freguesia deve assumir o seu próprio tema ou motivo sem conflitar com outras freguesias do concelho; -----

Estes eventos temáticos são promovidos pelas Juntas de Freguesias em parceria com a Câmara Municipal e realizam-se anualmente em datas regulares ou fixas, geralmente coincidentes com períodos de produção de produtos locais do respetivo território; -----

Estas iniciativas têm trazido importantes mais-valias para os produtores, mas também para os territórios, pois para além de permitirem o comércio e a demonstração dos produtos produzidos na região, atraem visitantes e turistas, o que tem promovido o desenvolvimento de outras atividades ligadas ao artesanato, à gastronomia, ao turismo e à promoção da cultura e identidade local e permitem ainda gerar orgulho nos habitantes por verem os seus locais cheios de gente, visitantes, diáspora e familiares nestes momentos de convívio e promoção. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a Proposta n.º 18/2025, nos termos exatos em que foi exarada; -----

2.º - Remeter, à luz da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a Proposta n.º 18/2025** à apreciação da **Assembleia Municipal de Almodôvar**, para que este Órgão Municipal delibere sobre esta forma de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal; -----

3.º Aprovar a atribuição de um APOIO FINANCEIRO, a cada Junta de Freguesia da área territorial do concelho de Almodôvar, para a promoção e organização de **Feira/Evento Temático**, até **75% do valor constante em respetivos documentos comprovativos de despesa, com limite máximo de 10.000,00€, devendo ser cumpridas as**

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

seguintes condições cumulativas (25% do valor serão sempre assegurados pela Junta ou União de Freguesias):-----

a) A entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa, em nome da Junta de Freguesia, efetuada nos termos previstos para a contratação pública, **e que se reportem exclusivamente à respetiva Feira/Evento Temático**, no período compreendido entre os 30 dias contínuos que antecedem a data de realização da Feira/Evento Temático e os 30 dias contínuos posteriores à data de realização da Feira/Evento Temático; -----

b) O apoio financeiro deverá reportar-se ao pagamento dos encargos abaixo descritos, sob pena de devolução do mesmo: -----

ENCARGOS ELEGÍVEIS DE COMPARTICIPAÇÃO	ENCARGOS NÃO ELEGÍVEIS DE COMPARTICIPAÇÃO
- Espetáculos musicais (incluindo respetiva logística inerente); - Equipamentos de som e/ou luz; - Segurança para o evento e para os produtos expostos e material de logística; - Autorizações e licenças necessárias para a realização do evento às entidades competentes; - Contratualização de seguros inerentes;	- Encargos referentes a alimentação de artistas ou outros colaboradores/prestadores; - Deslocações ou transportes inerentes ao evento; - Aluguer ou compra de camarins, tendas, barracas ou stands de qualquer natureza expositiva; - Aluguer ou compra de palco; - Custos com obras ou aquisição de equipamentos, produtos ou utensílios para o evento e/ou para o espaço onde este irá decorrer; - Pagamento de apresentador/a para o evento; - Outros pagamentos que surjam no âmbito do evento e que não estejam devidamente justificados para o funcionamento legal do evento.

c) Que o valor do apoio seja concedido após validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, nos termos expostos na proposta n.º 18/2025; -----

d) Cada Junta de Freguesia pode apresentar apenas despesa para um evento temático (salvo exceção prevista no ponto 3 desta proposta), **não sendo esta despesa passível de acumular ou ficar em crédito**, não obstante a possibilidade de existir verba sobrança dentro do valor aprovado; -----

e) Os eventos devem ser temáticos e relacionados com produtos ou temas alusivos ao concelho, incluindo os já existentes e promovidos em anos anteriores: Festival do Folar, Feira do Pão Alentejano, Feira “Os Sabores do Mel”, Feira de Enchidos e Tradições, Festival Folclórico & Artesanato, ou de outros temas a apresentar e a informar em sede de Órgão Executivo; -----

f) A Feira do Cogumelo e do Medronho encontra-se excluída de enquadramento neste apoio, considerando que se trata de um evento co-organizado pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de São Barnabé; -----

4.º - Aprovar a atribuição de APOIO LOGÍSTICO, a cada Junta de Freguesia da área territorial do concelho de Almodôvar, **mediante requerimento** devidamente fundamentado dessa necessidade e conforme a disponibilidade dos Serviços Municipais, designadamente para o Serviço de Equipa de Eletricistas, Canalizadores, montagem de tendas, propriedade do município ou cedidas ao município; -----

5.º - Aprovar que estes apoios ocorram apenas uma única vez, no ano, para cada Junta de Freguesia, com exceção da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

Padrões e União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, em que poderão ocorrer por **duas vezes**; -----

6.º - Aprovar que estes apoios se concretizem nos termos e requisitos concretos plasmados na Proposta n.º 18/2025, a qual produz efeitos somente no ano de 2025, com retroatividade a janeiro de 2025; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 02/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 02/2025, de 22 de janeiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.2 - FINANÇAS:-----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia **quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.757.783,25** (três milhões setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€664.292,98** (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e noventa e oito cêntimos), num valor total de **€4.422.076,23** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e seis euros e vinte e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O Senhor Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de janeiro de 2025**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€1.432.727,80**, sendo que **€1.187.655,71** corresponde a receitas de natureza corrente, **€244.258,45** a receitas de capital e **€813,64** a outras receitas -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€116.438,94**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024. -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.JAN.2025**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€142.219,37**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€135.557,60** e a de capital a **€6.661,77**. -----

De referir que esta dívida em Tesouraria não constitui Pagamentos em Atraso. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de €2.146.871,44 que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. ---

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" COM VISTA À POSTERIOR INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2024: -----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo Camarário a Proposta n.º 15/2025, exarada em 31 de janeiro de 2025, cujo teor se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 15/2025 -----

APROVAÇÃO DO MAPA "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no Artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, após aprovação do mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental; -----

Este preceito vem flexibilizar a integração do saldo de gerência, permitindo, expressamente, que com a aprovação do mapa em referência, este saldo possa ser incorporado; -----

Se impõe, desde já, aprovar este documento financeiro através de uma revisão orçamental permitindo assim e logo após a sua aprovação pela Assembleia Municipal, a sua utilização formal na gestão da Câmara Municipal, dado que toda a verba em causa tem o seu uso definido no Plano e Orçamento de 2025, ao nível das despesas correntes e de capital/ investimento, dando cumprimento e seguimento às opções políticas e de gestão, e a compromissos já assumidos e em desenvolvimento. -

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar, ao abrigo da disposição legal supra referida, o Mapa da "Demonstração do Desempenho Orçamental", reportado a 31.12.2024, que constitui anexo à presente Proposta. -----

2. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta. "-----

O Senhor Presidente referiu que esta Proposta é a prova em como podem aplicar o saldo de gerência agora. -----

O Senhor Vereador António Sebastião, entre outras dúvidas quis saber porquê que em receitas de capital, na coluna UE temos cerca de 1.800 mil euros e nas despesas de capital só temos cerca de 140 mil euros, como funciona a receita em termos de execução e o que é a coluna (n-1).-----

O Senhor Presidente solicitou a presença da Técnica do Gabinete de Planeamento e Gestão, Dra. Gina Martins para que esclarecesse as dúvidas colocadas.-----

A Dra. Gina Martins iniciou por dizer que a Receita tem de ser contabilizada de acordo com a sua natureza, neste sentido, o valor inscrito na coluna UE respeita a fundos comunitários. A despesa também tem que ser dividida consoante a sua natureza, se é uma despesa com financiamento comunitário, a percentagem respeitante ao financiamento também tem que constar na coluna UE. -----

Quanto ao (n-1), trata-se de uma coluna com valores referentes do ano anterior, 2023.

O Senhor Vereador António Sebastião, prosseguindo, referiu que em relação a esta proposta, trata-se de um documento técnico e sanadas as dúvidas que tinha não tem dúvidas da veracidade dos números.-----

Analizado o assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a Proposta n.º 15/2025, tendo a Câmara, ao abrigo do disposto no Artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, **por unanimidade, deliberado:** -----

1.º - Aprovar o Mapa da “Demonstração do Desempenho Orçamental”, reportado a 31.12.2024, que constitui anexo à Proposta n.º 15/2025, e que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.3 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025:-----

O **Senhor Presidente**, nos termos do estabelecido nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, submeteu à apreciação a 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (modificativa) para o exercício de 2025, que visa a introdução do saldo de gerência de operações orçamentais de 2024, bem como a criação de novas rubricas e respetivas dotações.- -----

O saldo de gerência, para efeitos de revisão orçamental, corresponde ao saldo orçamental apurado em 31 de dezembro de 2024, no montante de €3.339.627,90. -----

Continuando o **Senhor Presidente** explicou que com o saldo de gerência tiveram algum cuidado na sua aplicação. Para além do reforço da dotação de alguns projetos, foram igualmente inscritas novas rubricas orçamentais, quer no Orçamento da Receita Corrente, quer no Orçamento da Despesa de Capital, procedendo-se igualmente a ajustes de dotações orçamentais, quer no orçamento da receita, quer no da despesa, em conformidade com os quadros apresentados na memória justificativa, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

Mais referiu que do montante global do saldo de gerência, 2.028.333,60€ referem-se a adiantamentos do Radar Social e Requalificação da Escola e o montante resgatado do empréstimo do BPI.-----

O restante montante, nas despesas de capital, serviu para reforçar as dotações de projetos, designadamente, Habitação Coletiva com cerca de 350 mil euros, Estrada de Felizes com cerca de 155 mil euros, Criação de Espaço de Creche com cerca de 450 mil euros, ampliação do Cemitério de Aldeia dos Fernandes com cerca de 5 mil euros, Mobilidade Suave em Aldeia dos Fernandes com cerca de 200 mil euros, cobertura da EB1 do Rosário com 96 mil euros e o arranjo arruamentos com cerca de 200 mil euros. -----

Em despesas de capital foram abertos novos projetos e rubricas, designadamente, Eletrificação em Led no Campo de Futebol de Almodôvar com 80 mil euros e Requalificação Urbanística na Entrada Norte de Santa Clara com 160 mil euros. -----
Sobram cerca de 285 mil euros que se dividiram pelas rubricas menos dotadas.-----

Mais referiu que o montante do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025 ascendia a **€27.452.410,00** e que com a presente proposta de Revisão Orçamental, a dotação corrigida do Orçamento para 2025 será de **€30.921.297,90.** -----

Aclarou ainda, que o *orçamento Municipal para 2025* encontra-se equilibrado, de acordo com o art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.-----

Face ao exposto, propõe a aprovação desta 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Modificativa), para o ano de 2025. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que um orçamento de cerca de 27 milhões era um absurdo, agora com a aplicação do saldo de gerência passa para cerca de 31 milhões e fica ainda pior. -----

Estamos perante um logro levado ao limite, nas previsões para executar em 2025. Não existe neste momento financiamento adequado para as obras Escola Secundária e não existe financiamento para a Área Empresarial de Gomes Aires. -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

Apresentam obras para executar em 2025 num valor de 14 milhões de euros e, em termos de investimento, o Senhor Presidente sabe que mesmo somando tudo, não gastou este valor nos últimos 10 anos.-----

Se não conseguiu, ou não quis investir esse montante nesses anos todos, vai investir agora num só ano? -----

Analisado o assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (modificativa) para o exercício de 2025, tendo a **Câmara, por unanimidade deliberado:** -----

1.º - Subscrever e aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (modificativa) para o exercício de 2025, aplicando o Saldo da Gerência do Exercício de 2024, **no valor de €3.339.627,90** (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete euros e noventa centimos) em conformidade com o estabelecido nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Modificativa) de 2025;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: ----

“Voto favoravelmente aquilo que é a aplicação do saldo de gerência.-----

Saldo que só acontece por causa do recebimento antecipado da verba da escola e pelo facto de a Câmara não ter feito investimento nenhum nestes últimos meses, de acordo com as informações que tenho disponíveis. Considera que o resultado final do orçamento com cerca de 31 milhões é um orçamento apenas de verbas inscritas em papel que não vão ter execução nos próximos meses de 2025.” -----

3.2.4 - CRIAÇÃO DE NOVOS PREÇOS NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS BENS PARA VENDA NO MESA: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação a informação n.º 3723, exarada a 24 de janeiro, pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira, através da qual informa que no âmbito do processo de aquisição de artigos de merchandising para venda no MESA, existe a necessidade de proceder à criação de preços para novos artigos e integração na Tabela de Preços em vigor neste Município, nestes termos, procedeu-se à elaboração das respetivas Fichas de Custeio, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Nestes termos, propõe-se que seja criado um aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, dos preços para os novos artigos, a concretizar nos termos da informação n.º 3723. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de custeio e, cujos documentos originais ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, de preços para novos

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

artigos, a concretizar através do Capítulo IV – Venda de Bens, artigo 14.º - Publicações, número 5 – Outros Bens.-----

pp) Copo de vidro 420ml - MESA.....	€6,00
qq) Bloco de Notas A5 – MESA.....	€4,00
rr) Caderno A5 – MESA.....	€3,00
ss) Saco em algodão – MESA.....	€6,00
tt) Saco em algodão cru com alça azul – MESA.....	€5,00
uu) Esferográfica em plástico - MESA.....	€1,00
vv) Esferográfica com ponta em metal - MESA.....	€1,50
ww) Esferográfica com Touch Screen - MESA.....	€2,00

2.º - Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, entre em vigor **no dia seguinte à presente deliberação;** -----

3.º - Aprovar a publicitação do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação do órgão que recaiu sobre a presente matéria; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.5 - PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço bem como a informação n.º 2566, exarada em 20 de janeiro pelo Chefe da UOGAHPEV, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, informou que o requerente com NIF 111649870, apresentou uma exposição, acompanhada por uma lista dos bens danificados e respetivo valor, solicitando que seja ressarcido pelos danos que tiveram origem no entupimento de um coletor de esgoto que causou infiltrações dentro de uma “Tulha” que se encontra no seu estabelecimento. -----

Nessa sequência, os competentes serviços foram averiguar, tendo confirmado a ocorrência e os respetivos danos que, de acordo com os documentos apresentados pelo requerente, têm o valor de 394,00€ e que correspondem a 24 garrafas de vinho, uma box, 90 metros de corda e o pagamento de eletricidade que advém do funcionamento bomba para a extração da água. -----

Solicita ainda o requerente que seja feita a higienização da “Tulha” e arranjo da instalação elétrica. -----

Face ao descrito e, uma vez que saneamento está sob a responsabilidade do Município de Almodôvar, cabe-lhe o dever de reparar os danos e reconstituir a situação que existiria, assim, propõe que o executivo delibere aprovar a atribuição de uma compensação financeira, a título de indemnização, ao munícipe com NIF 111649870, no valor de €394,00 (IVA incluído), para ressarcimento dos danos materiais ocorridos, bem como a higienização da “Tulha” e arranjo da instalação elétrica, com recurso aos serviços Municipais. -----

Apreciado o Processo, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma compensação financeira, a título de indemnização, ao Munícipe com o NIF 111649870, **no valor de €394,00** (IVA incluído), para ressarcimento dos danos materiais ocorrido; -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

2.º - **Aprovar** que a **reparação da instalação elétrica** seja efetuada pelos serviços de eletricidade do Município e a **limpeza e higienização** da “Tulha” seja efetuada, igualmente, pelo Município aquando da limpeza e higienização dos nossos Reservatórios;-----

3.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria. -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL:-----

4.1 - DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO SITO EM ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo n.º 01/2024, acompanhado de uma proposta para aprovação que se transcreve: -----

“PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA -----

PEDIDO DE DESTAQUE -----

Processo n.º 1/2024-----

Requerentes: NIF 108964078 e Outro -----

Tipo de Pedido: Destaque de Prédio Urbano-----

Situado: Gaveto da Rua António Cândido Colaço, n.º 55 e Rua do Adro dos Judeus, n.ºs 1.3.5 e 7 em Almodôvar-----

Identificação do prédio: urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3039/20090416, de natureza urbana matriz n.º 3307, área total de 451,88m², área descoberta de 102,89 m² e área coberta de 348,99m²-----

Área a destacar: - 160,71 m²-----

Área restante: 291,17 m²-----

De acordo com os pontos 4,6 e 7 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro [RJUE], na sua atual redação.-----

O presente destaque cumpre as condições impostas, nomeadamente:-----

- **Não consta da certidão de descrição da Conservatória do Registo Predial nenhum registo de ónus de não fracionamento em vigor;** -----

- **Ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com o arruamento público;** -----

- **Que na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque no prazo de 10 anos, a partir da data da escritura, o que deve ser inscrito no registo predial, sobre as parcelas resultantes do destaque.**-----

Nos termos da legislação referida, proponho que a Câmara delibere aprovar o pedido.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º – Aprovar o destaque de um Prédio Urbano, sito no Gaveto da Rua António Cândido Colaço, n.º 55 e Rua do Adro dos Judeus, n.ºs 1,3,5 e 7 em Almodôvar, União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar com o n.º 3039/20090416 e inscrito na matriz n.º 3307, de natureza urbana, com a área total de 451,88 m², área descoberta de 102,89 m² e área coberta de 348,99 m², sendo que a parcela a destacar corresponde a 160,71 m² da área total e a parcela restante corresponde a 291,17 m² da área total, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços; -----

2.º – **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 4706, elaborada a 05 de fevereiro, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve:-----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

“ASSUNTO: Início de procedimento da empreitada “Creche Municipal de Almodôvar”, aprovação das peças de procedimento e a designação do júri do procedimento -----

Refere-se a presente informação à Empreitada da “Creche Municipal de Almodôvar”.-----

Da informação n.º 3124 de 21/01/2025, submetida pelo Chefe de Divisão da DOSUGT Pedro Samarra à reunião ordinária de Câmara de 22 de Janeiro de 2025, “O equipamento organiza-se em unidades autónomas de grupos de crianças com diferentes faixas etárias, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria n.º 262/2011 e Portaria n.º 411/2012, terá uma ocupação máxima total de 84 crianças até aos 3 anos de idade, nomeadamente, 20 crianças até à aquisição da marcha; 28 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses e 36 crianças entre os 24 e os 36 meses de idade”, “Essas alterações ou modificações feitas ao mapa de trabalhos originaram uma nova estimativa orçamental para a execução da empreitada, sendo agora de 2.557.883,46€ (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), de acordo com a nova estimativa orçamental proposta que consta no projeto de execução agora revisto”, resultou a deliberação, da parte da Câmara Municipal, de “Aprovar a nova estimativa orçamental, bem como as alterações efetuadas às peças desenhadas e escritas do projeto de execução da empreitada Creche Municipal de Almodôvar, após revisão do projeto, nos termos e com fundamentos na informação n.º 3124, exarada pelos serviços”. -----

O presente projeto foi revisto e mereceu parecer favorável por parte da empresa Renovation Urbis -Urbanismo, Arquitectura, Engenharia e Design, Lda. -----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte:-----

- A **decisão de contratar** para a Empreitada da “Creche Municipal de Almodôvar”; -----

- A **não** adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar;-----

- O **preço base 2.557.883,46€ (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos)**, de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;-----

- O **prazo de execução de 548 dias**, por indicação do chefe da DOSUGT de 03/02/2025;-----

- A despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder, **2.711.356,47€**, sendo que é a verba afeta ao **Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 848.000,00€, na Classificação económica 07010304-Creches, projeto 2016/211-2 Criação de espaço de creche infantil e infraestruturas de suporte, com o número sequencial 49006, e os restantes nos anos seguintes.** -----

- O **tipo de procedimento** a adotar será **curso público** de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação; -----

- O **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 18 do Programa do Procedimento, por indicação do chefe da DOSUGT de 03/02/2025. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência à melhor pontuação obtida no fator “Preço Global” da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no fator “Valia Técnica”, se persistir o empate, a melhor pontuação no fator “Medidas de Sustentabilidade Ambiental”. -----

- Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, por indicação do chefe da DOSUGT, de 04/02/2025, o seguinte **júri**: -----

1.º Membro efetivo Rita Alexandre, que preside;-----

2.º Membro efetivo Manuel Campos; -----

3.º Membro efetivo Luís Godinho; -----

1.º Membro Suplente Micael Bagulho; -----

2.º Membro Suplente Pedro Samarra -----

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo. -----

- Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; -----

- **5.ª, a 6.ª, a 7.ª e a 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, a 1.ª, a 7.ª, a 9.ª e a 12.ª subcategorias da 4.ª Categoria, a 2.ª e a 11.ª, subcategorias da 5.ª Categoria**, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito. -----

1. Código CPV: **45214200-2 Construção de edifícios escolares**;-----

2. **Fórmula de Revisão de Preços: F03 Edifícios Escolares**;-----

3. **Tipo de Infraestruturas: Abastecimento de águas ou águas residuais 5%**;-----

Edifícios de ensino 45%; Estruturas - 20%; Instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração - 6%; Instalações elétricas e mecânicas 10%; Paisagismo - 7%; Infraestruturas de telecomunicações - 4%; Instalação de equipamento de segurança - 3%.----

- As peças do procedimento, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam: -----

- Caderno de Encargos;-----

- Programa do Procedimento.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada "Creche Municipal de Almodôvar"; -----

2.º - Aprovar a não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar; ----

3.º - Aprovar o preço base de 2.557.883,46€ (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental; -----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 548 dias; -----

5.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, **que não deverá exceder, 2.711.356,47€**, sendo que a verba afeta ao Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 848.000,00€, na Classificação económica 07010304-Creches, projeto 2016/211- 2 Criação de espaço de creche infantil e infraestruturas de suporte, com o número sequencial 49006, e os restantes nos anos seguintes. -----

6.º - Aprovar a adoção de um procedimento por concurso público de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação; -----

7.º - Que o Critério de adjudicação seja o Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 18 do Programa do Procedimento, por indicação do chefe da DOSUGT de 03/02/2025. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência à melhor pontuação obtida no fator “Preço Global” da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no fator “Valia Técnica”, se persistir o empate, a melhor pontuação no fator “Medidas de Sustentabilidade Ambiental”. -----

8.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, **a composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 4706 prestada pelos serviços;-----

9.º - Que os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;-----

- 5.ª, a 6.ª, a 7.ª e a 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, a 1.ª, a 7.ª, a 9.ª e a 12.ª subcategorias da 4.ª Categoria, a 2.ª e a 11.ª, subcategorias da 5.ª Categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito. -----

1. Código CPV: 45214200-2 Construção de edifícios escolares; -----

2. Fórmula de Revisão de Preços: F03 Edifícios Escolares; -----

3. Tipo de Infraestruturas: Abastecimento de águas ou águas residuais 5%; Edifícios de ensino 45%; Estruturas - 20%; Instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração - 6%; Instalações elétricas e mecânicas 10%; Paisagismo - 7%; Infraestruturas de telecomunicações - 4%; Instalação de equipamento de segurança - 3%. -----

10.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: -----

- Caderno de Encargos; - Programa do Procedimento; -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

11.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA SEMBLANA”:-----

O **Senhor Presidente** apresentou ao Executivo o Projeto de execução da Empreitada “Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Semblana”, acompanhado da Informação **n.º 4538**, exarada em 03 de fevereiro de 2025, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam devidamente arquivados neste Município. -----

Analisado o assunto a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Semblana”; -----

2.º - Aprovar o valor estimado em mapa de trabalhos para execução da empreitada em referência”, que é de **344.522,30€** (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois euros e vinte e trinta centavos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução; -----

3.º - Aprovar o prazo de execução proposto de 270 dias; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO ROSÁRIO”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou ao Executivo o Projeto de execução da Empreitada “Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Rosário”, acompanhado da Informação **n.º 4544**, exarada em 03 de fevereiro de 2025, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam devidamente arquivados neste Município. -----

Analisado o assunto a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Rosário”; -----

2.º - Aprovar o valor estimado em mapa de trabalhos para execução da empreitada em referência”, que é de **336.750,78€** (trezentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta euros e setenta e oito centavos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução; -----

3.º - Aprovar o prazo de execução proposto de 270 dias; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

5.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE SOBRE A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, DA 1.ª FASE DE 2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 21 de janeiro de 2025, bem como a Lista de Classificação Definitiva, relativa à seleção de jovens, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens 1.ª fase - 2025, com vista ao preenchimento das vagas.

Mais aclarou, que de acordo com o definido no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, o júri procedeu à seleção dos candidatos admitidos através da

aplicação dos critérios constantes do Regulamento, designadamente a entrevista de seleção.-----

Face ao exposto e, considerando que anda existem vagas disponíveis, propõe que o Executivo delibere aprovar a admissão dos 4 candidatos, em conformidade com o proposta pelo júri do procedimento. -----

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

A Câmara Ratificou o despacho da Senhora Vice-Presidente e, desta forma, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas; -----

2.º - Aprovar a admissão dos quatro candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos e com os fundamentos constantes na ata do júri do procedimento; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVENIENTES NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AEC - RED@LMODÔVAR E DESENVOLVIMENTO DA CAF - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 2024/2025 CELEBRADOS COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Proposta n.º 16/2025, elaborada a 31 de janeiro, cujo conteúdo se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 16/2025-----

ENCARGOS SUPERVENIENTES NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO AEC - RED@LMODÔVAR E CAF - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 2024/2025-----

Considerando que:-----

No âmbito das medidas de apoio à família, no decurso do ano letivo de 2024-2025, a autarquia, enquanto entidade promotora, estabeleceu uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, na sua redação à data, tendo em vista a docência da AEC - Red@lmodôvar e desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família;

Uma das responsabilidades atribuídas à Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar consistia no recrutamento dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento da AEC e da CAF, com adequada formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade programada e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito;-----

Por sua vez, o Município comprometeu-se a contribuir, financeiramente, através da atribuição de um subsídio anual destinado a fazer face às despesas de contratação de recursos humanos; -----

Consagra-se ainda, nos Protocolos de Colaboração em questão, o compromisso do Município em suportar quaisquer encargos devidos pela Santa Casa, associados à celebração e execução deste protocolo, incluindo encargos supervenientes que, eventualmente, sejam notificados a esta Associação, em data posterior à cessação do presente Protocolo, mediante informação prestada pela Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude e posterior deliberação da Câmara Municipal” (Cláusula 3.ª n.º 41 e Cláusula 6.ª n.º 62);-----

Através do registo de entrada n.º 1357/2025 de 31 de janeiro, a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar deu conhecimento à autarquia do teor de uma notificação remetida pela Segurança Social, a qual reporta à obrigação contributiva, no valor total de 1.040,96 euros a pagar até 20 de dezembro de 2024, na qualidade de entidade contratante, por aplicação do Decreto-Lei n.º 2/2018 de 09 de janeiro e do Regime Contributivo do Sistema Previdencial de Segurança Social, considerando que, no mesmo ano civil, beneficiou de mais de 50% do valor total da atividade de trabalhador independente;

De acordo com informação prestada pela Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, as AEC's decorreram com a adequada normalidade, tendo sido assegurada a sua concretização ao longo de todo o ano lectivo; -----

Face a tal informação, ao facto de que a associação apenas contratou as prestações de serviços para efeitos de colaboração com a autarquia na implementação da AEC - Red@lmodôvar e

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família e ao teor da notificação rececionada pela associação, entendemos que esta obrigação contributiva tem enquadramento para consubstanciar como um encargo superveniente da responsabilidade da autarquia. -----

Ao abrigo da prerrogativa prevista na Cláusula 3.ª n.º 4 do Protocolo de Colaboração relativamente a docência das AEC's e na Cláusula 6.ª n.º 6 do Protocolo de Colaboração referente ao desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família, ambos celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, no ano letivo de 2024/2025, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a contribuição financeira no valor de 1.040,96 euros, a favor da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, reportada a encargos supervenientes associados à celebração e execução dos supramencionados protocolos;-----

2. Que os encargos emergentes da atribuição da presente contribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 040701 e compromisso n.º 90088;-----

3. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

4. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta."-----

1 Protocolo de Colaboração - Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025

2 Protocolo de Colaboração - Atividades de Animação e Apoio à Família E Componente de Apoio à Família 2024/2025

Analisado a matéria, a **Câmara**, ao abrigo da prerrogativa prevista na Cláusula 3.ª n.º 4 do Protocolo de Colaboração relativamente à docência das AEC's e na Cláusula 6.ª n.º 6 do Protocolo de Colaboração referente ao desenvolvimento da CAF - Componente de Apoio à Família, ambos celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, no ano letivo de 2024/2025, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a contribuição financeira no valor de 1.040,96 euros, (mil e quarenta euros e noventa e seis cêntimos) a favor da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, reportada a encargos supervenientes associados à celebração e execução dos protocolos em referência;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente contribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 040701 e **compromisso n.º 90088;**-----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 16/2025; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

Por último, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **16.FEV.2022** que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente em matéria de EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA, foi dado conhecimento da listagem do exercício do direito legal de preferência, com o período compreendido entre 20 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024.-----

ENCERRAMENTO:-----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2025

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quarenta e cinco minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----